



**DECRETO nº 2.539**, de 24 de fevereiro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 38.824,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 38.824,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0030.2128 – MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS - SCFV		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.16601075 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	18.544,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.16601075 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	280,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0122.2165 – MANUT. ATIVIDADES FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26611080 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>38.824,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.824,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e quatro reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 16601075 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Calamidade.

II – superávit financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26611080 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Superávit.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/02/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 24/02/2025.